



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9684/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 181.200,00** (cento e oitenta e um mil, e duzentos reais) destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.30	039	Material de Consumo	0000	2.500,00
3.3.90.36	041	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0000	2.100,00
3.3.90.39	042	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0000	36.400,00
3.3.90.40	043	Serviços de tecnologia da informação	0000	34.800,00
4.4.90.52	045	Equipamentos e material permanente	0000	10.400,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		86.200,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.3.90.40	079	Serviços de tecnologia da informação	0510	95.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		95.000,00
		Total Geral de Suplementações		181.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0510	Recursos Fundo Financeiro / Taxa Poder Polícia	95.000,00
	Total de Excesso	95.000,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manut. Setor de Pessoal		
3.1.90.94	064	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0000	86.200,00
		Total de Anulações nessa Fonte		86.200,00
		Total de Anulações		86.200,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 04 de agosto de 2025.

JOSE
ROBERTO
MENDES:63
453665953
José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:6345366595
3
Dados: 2025.08.04
16:19:37 -03'00'

